



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.154, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de julho de 2021, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a criar a dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, classificação funcional 10.301.0011.2.148 – Proteção e Defesa do Animal, no Departamento de Proteção e Defesa do Animal, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.06 – Departamento de Proteção e Defesa dos Animais			
10.301.0011.2.148 – Proteção e Defesa do Animal			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.310.00	R\$160.000,00
Total do Crédito			R\$160.000,00



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde			
10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.310.00	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.310.00	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.310.00	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01.310.00	R\$ 11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02.310.00	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05.310.00	R\$ 10.000,00
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.1.039 – Unidades Básicas de Saúde			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.310.00	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.310.00	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.310.00	R\$ 41.000,00
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.310.00	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.310.00	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.310.00	R\$ 20.000,00
Total das anulações			R\$ 160.000,00

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei 5.096, de 16 de outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



JÚLIO CÉSAR FERREIRA ROCHA

Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA

Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

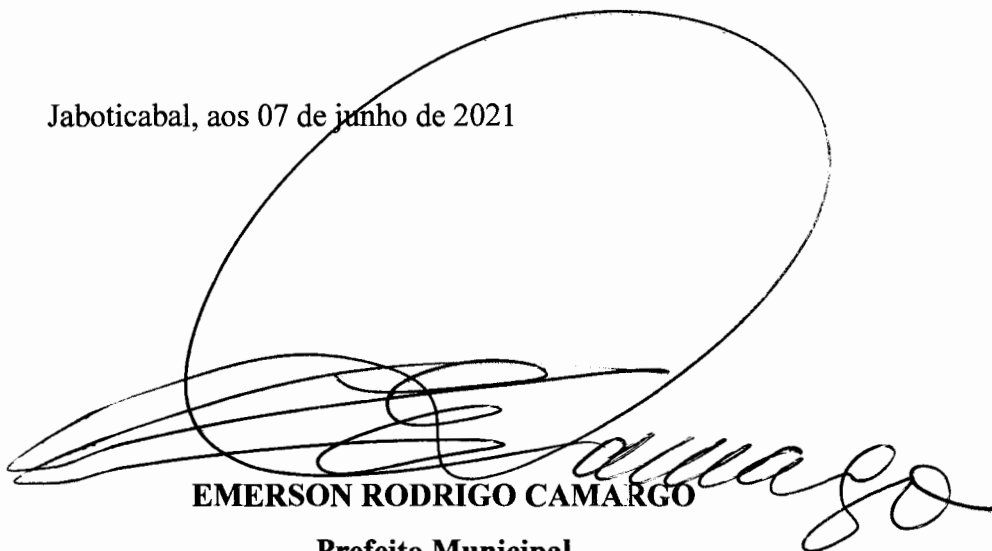
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a criar uma dotação no Departamento de Proteção e Defesa dos Animais, para despesas relativas a serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

A abertura do crédito não provoca impactos, porque será coberta por anulações parciais de dotações cujos saldos não serão utilizados no presente exercício.

Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal